



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 7378/2023

Processo Número: **32644/2023** | Data do Protocolo: 25/10/2023 16:32:23

Autoria: **Rogério Nogueira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **INDICA** ao Senhor Governador que determine a criação de um Centro de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Boituva.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003000310030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a criação de um Centro de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Boituva.

JUSTIFICATIVA

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, o município notou a necessidade da criação de um centro especializado para o acompanhamento e tratamento do TEA, visto que é uma doença que atinge muito dos brasileiros e que necessita de atenção e cuidado frequentemente.

Sabe-se que conforme a lei 17.744 de 12 de setembro de 2023, o Estado de São Paulo possui a faculdade de poder criar esses centros especializados, sendo então de extrema importância para a população e necessitando da devida atenção do Estado.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003500330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 25/10/2023 16:30

Checksum: **9621480A30E99628B90BD130B31DFB980CBC4A0F8920282FF173570159CAF1E7**

